

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

Rusgada polo

LEI Nº 52/70

EMENTA: Cria uma Unidade E colar na Localidade de entre rios São Pedro e Ipanema nêste Município.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada uma E cola Municipal a ser denominada BANDEIRANTES

 1 ocalizada entre os Rios São Pedro e Ipanema nêste Município.
- Art. 2º As despesas decorrentes da construção da referida Escola no Art.

 lº correrão por conta de verba propria consignada no Orçamento vingente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de agôsto de 1.970.

EMILIO HENRIQUE GOMEZ

Det Green

Prefeito Municipal.

NELSON JOSE BARBIERI

Secretário